



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 077/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “*

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Município de Nova Itaberaba no exercício 2019, no valor de **R\$ 113.374,00** (Cento e Treze mil, trezentos e setenta e quatro reais), no Projeto Atividade 1.009-Edificação Reformas de Unidades e Praças Esportivas, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.89 - Superávit – Alienação de Bens Outros Programa, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0006 DESPORTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1.009 – EDIFICAÇÃO REFORMAS DE UNIDADES E PRAÇAS ESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.89 – Superávit - Alienação de Bens Outros Programas
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 113.374,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.171/2017 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de **R\$ 113.374,00** (Cento e Treze mil trezentos e setenta e quatro reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico